



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 27 de fevereiro de 2015.

REF: ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº04/2015 – PROCESSO Nº: 392/2014 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, COM FUNDAMENTO NA NOVA POLÍTICA NACIONAL DE MODALIDADE URBANA CRIADA PELA LEI Nº 12.857/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, DEVENDO ENGLOBALAR A ANÁLISE DE DADOS, O ESTUDO E A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PRELIMINARES SOBRE: TRANSPORTE COLETIVO, SISTEMA VIÁRIO, SISTEMA NÃO MOTORIZADO E PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Em atenção à solicitação de informações encaminhada via e-mail pela empresa **P19 GESTÃO DE PROJETOS**, que questiona em relação ao item 8.3.1.1.1, referente a apresentação de atestado de capacidade, perguntando se o documento a ser apresentado pode ser dos profissionais autônomos integrantes da equipe técnica, mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato de trabalho perante a empresa, conforme item 8.3.1.1.2:

A Comissão Permanente de Licitações analisou os referidos itens do edital que assim estão dispostos:

“8.1.3.1. As licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (Hum) atestado de capacidade técnica profissional expedido(s) por pessoas de direito público ou privado:

8.3.1.1.1 Apresentação do(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL(IS) (EM CÓPIAS AUTENTICADAS) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COMPATÍVEIS AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, que comprovem a execução dos serviços de maior relevância técnica. Em obediência ao disposto na Súmula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o (s) atestado (s) apresentado (s) deverá comprovar a execução de serviços similares no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto deste certame licitatório. **O(S) ATESTADO(S) DEVERÃO TER SIDO EXPEDIDO(S) POR EMPRESA PÚBLICA E/OU PRIVADA, SENDO QUE O(S) MESMO(S) DEVER(ÃO) ESTAR EM NOME DO PROFISSIONAL E/OU DA EMPRESA LICITANTE.**

8.3.1.1.2. A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração. **Em caso de profissional autônomo deverá ser apresentado uma cópia autenticada do contrato de trabalho perante a empresa**, conforme dispõe a Súmula 25 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”(grifo nosso).

O item 8.3.1.1.1 do edital especifica que o(s) atestado(s) de capacidade técnica a ser(em) apresentado(s) deverá(ão) estar no nome do profissional e/ou da empresa licitante, e o item 8.3.1.1.2 explica que a comprovação de vínculo deste(s) profissional(is), o(s) qual(is) poderá(ão) ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

autônomo(s), sendo que neste caso deverá ser apresentado uma cópia autenticada do contrato de trabalho para com a empresa licitante.

Diante desta situação, a empresa poderá apresentar atestado de capacidade técnica em nome de profissional autônomo, desde que apresente a comprovação de sua vinculação com a licitante através de contrato de trabalho entre as partes.

O presente esclarecimento está disponível no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Tomada de Preços.

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
PRESIDENTE

KARINA DE ANDRADE MACHADO
MEMBRO

JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS
MEMBRO

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO
ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: licitacao@itapetininga.sp.gov.br**